



DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente do dia 28 de março de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 29 de março (sexta-feira) de 2024 é feriado nacional, Paixão de Cristo/Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas no dia supramencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

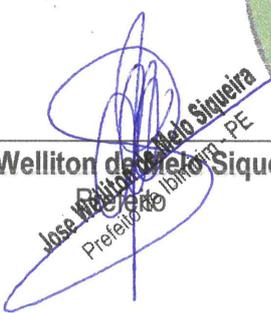
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibirimir/PE, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo único – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirimir, 21 de março de 2024.


José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito Municipal de Ibirimir - PE

1938

PUBLICADO

Em: 22/03/2024

IBIRIMIR

